



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversário Meschke 50 anos

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.035117/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADO MESCHKE LTDA
Endereço: DO ESTADO Número: 3103
Bairro: CENTRO Município: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP:88330-077
CNPJ/MF nº: 83.096.123/0001-03

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CRBS S/AEndereço: FERMINO VIEIRA CORDEIRO Número: 472
Bairro: ESPINHEIROS Município: ITAJAI UF: SC CEP:88317-200
CNPJ/MF nº:56.228.356/0019-60 Razão Social:BEBIDAS GRASSI DO BRASIL LTDAEndereço: BR 101 Número: 3378 Complemento: KM 344
Bairro: SAO CRISTOVAO Município: TUBARAO UF: SC CEP:88703-105
CNPJ/MF nº:01.731.172/0001-06 Razão Social:CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIALEndereço: BR 101 Número: S/N Complemento: KM 220 QUADRA 6 LOTE 1
Bairro: PACHECO Município: PALHOCA UF: SC CEP:88135-011
CNPJ/MF nº:73.410.326/0052-00 Razão Social:NEILAR IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDAEndereço: BOA ESPERANCA Número: 565
Bairro: FUNDO CANOAS Município: RIO DO SUL UF: SC CEP:89163-443
CNPJ/MF nº:80.996.556/0001-19 Razão Social:CAFEEIRA MORADA GABRIELA LTDA.Endereço: CIDONIO RAMOS CABETE Número: 140
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: ALTINOPOLIS UF: SP CEP:14350-000
CNPJ/MF nº:07.669.814/0001-62 Razão Social:CLIK COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS INDUSTRIAIZADOS LTDAEndereço: EDSON JOAO MARCELINO Número: LT3 Complemento: GALPAO
Bairro: JARDIM ELDORADO Município: PALHOCA UF: SC CEP:88133-564
CNPJ/MF nº:05.238.098/0001-33 Razão Social:MILI S/AEndereço: BR CENTO E DEZESSEIS Número: 21501
Bairro: TATUQUARA Município: CURITIBA UF: PR CEP:81690-500
CNPJ/MF nº:78.908.266/0001-24 Razão Social:NILO TOZZO DISTRIBUIDORA LTDAEndereço: RUGERO BONIFACIO DAL SANTO Número: 70 Complemento: LETRA D
Bairro: BELA VISTA Município: CORDILHEIRA ALTA UF: SC CEP:89819-000
CNPJ/MF nº:01.956.134/0001-43 Razão Social:SANREMO S/AEndereço: INDEPENDENCIA Número: 8885 Complemento: CX 101
Bairro: N ESTEIO INDUSTRIAL Município: ESTEIO UF: RS CEP:93270-010
CNPJ/MF nº:89.738.173/0001-15 Razão Social:PAMPLONA ALIMENTOS S/AEndereço: BR 101 Número: KM 131 Complemento: GALPAOC4 C5 E C6
Bairro: VARZEA DO RANCHINHO Município: CAMBORIU UF: SC CEP:88349-175
CNPJ/MF nº:85.782.878/0039-51 Razão Social:PEPSICO DO BRASIL LTDAEndereço: INGO HERING LADO PAR Número: 4800 Complemento: GALPAOB
Bairro: ARRAIAL DOURO Município: GASPARGAR UF: SC CEP:89117-080
CNPJ/MF nº:31.565.104/0120-00 Razão Social:BDL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA.Endereço: BR 101 Número: S/N Complemento: KM 210
Bairro: AREA INDUSTRIAL Município: SAO JOSE UF: SC CEP:88104-800
CNPJ/MF nº:03.558.968/0001-26 Razão Social:DANONE LTDAEndereço: ANTONIO HEIL Número: 2500 Complemento: KM 2 5
Bairro: ITAIPAVA Município: ITAJAI UF: SC CEP:88316-000
CNPJ/MF nº:23.643.315/0074-08 Razão Social:BRF S.A.Endereço: BERTOLINO SERPA Número: 501 Complemento: BLOCO 02
Bairro: ESPINHEIROS Município: ITAJAI UF: SC CEP:88317-070
CNPJ/MF nº:01.838.723/0171-00 Razão Social:LUDOVICO J. TOZZO LTDAEndereço: BR 282 KM 530 Número: S/N
Bairro: INTERIOR Município: CORDILHEIRA ALTA UF: SC CEP:89819-000
CNPJ/MF nº:83.299.743/0001-31 Razão Social:LATICINIOS SAO JOAO S/AEndereço: SC 493 - KM.3 Número: S/N Complemento: ZONA RURAL
Bairro: INTERIOR Município: SAO JOAO DO OESTE UF: SC CEP:89897-000
CNPJ/MF nº:78.269.545/0001-95 Razão Social:TAJA FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: CORONEL MARCOS KONDER Número: 1207 Complemento: SALA 098
Bairro: CENTRO Município: ITAJAI UF: SC CEP:88301-300
CNPJ/MF nº:36.984.456/0001-80 Razão Social:TISCOSKI DISTRIBUIDORA COMERCIAL S.A.Endereço: FRANCISCO RICKEN Número: 323
Bairro: SANGA DO COQUEIRO Município: FORQUILHINHA UF: SC CEP:88850-000
CNPJ/MF nº:79.942.272/0001-60 Razão Social:LATICINIOS BELA VISTA LTDAEndereço: BR 282 Número: S/N Complemento: KM 604,3
Bairro: ZONA RURAL Município: MARAVILHA UF: SC CEP:89874-000
CNPJ/MF nº:02.089.969/0010-05 Razão Social:FIORELO PEGORARO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.Endereço: ADOLFO ZIGUELLI Número: 1010
Bairro: CENTRO Município: JOACABA UF: SC CEP:89600-000
CNPJ/MF nº:81.362.634/0001-96 Razão Social:SEARA ALIMENTOS LTDAEndereço: ANTONIO HEIL Número: 4155 Complemento: BLOCO SEARA CAMARA 5 A H
Bairro: ITAIPAVA Município: ITAJAI UF: SC CEP:88316-003
CNPJ/MF nº:02.914.460/0438-01 Razão Social:INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDAEndereço: ARTHUR JOSE SCHROEDER Número: 780
Bairro: SAO CAETANO Município: ARROIO DO MEIO UF: RS CEP:95940-000
CNPJ/MF nº:93.973.329/0001-10 Razão Social:DACOLONIA ALIMENTOS NATURAIS LTDA.Endereço: COSTA DA MIRAGUAIA Número: S/N
Bairro: SEGUNDO DISTRITO Município: SANTO ANTONIO DA PATRULHA UF: RS CEP:95500-000

CNPJ/MF nº:04.330.736/0001-89 Razão Social:DISTRIBUIDORA MULLER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDAEndereço: ANTONIO HEIL Número: 4305 Complemento: DEPOSITO 01 R INTERNA DE 5 A 15
Bairro: ITAIPAVA Município: ITAJAI UF: SC CEP:88316-003
CNPJ/MF nº:84.298.900/0001-57 Razão Social:EMBRAS T INDUSTRIA E COMERCIO LTDAEndereço: RUA EDMUNDO LEOPOLDO MERIZIO, 1200 002501 002572 Número: 320
Bairro: BAIRRO LIMOEIRO Município: ITAJAI UF: SC CEP:88318-996
CNPJ/MF nº:04.310.364/0001-29 Razão Social:LACTALIS DO BRASIL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LATICINIOS LTDA.Endereço: BR-101 Número: 2160
Bairro: PACHÉCOS Município: PALHOCA UF: SC CEP:88135-010
CNPJ/MF nº:14.049.467/0051-08 Razão Social:NEUGEBAUER ALIMENTOS S/AEndereço: SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA Número: 431 Complemento: SALA 10
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: SAO JOSE UF: SC CEP:88104-785
CNPJ/MF nº:87.315.834/0014-99 Razão Social:COOPERATIVA SANTA CLARA LTDAEndereço: JOSE CHIES Número: 1236
Bairro: INTERIOR Município: CARLOS BARBOSA UF: RS CEP:95185-000
CNPJ/MF nº:88.587.357/0066-04 Razão Social:DISTRIBUIDORA CONDOR HBL LTDAEndereço: INGO HERING Número: 6250 Complemento: BR 470 KM 35 SALA 01
Bairro: MARGEM ESQUERDA Município: GASPARG UF: SC CEP:89116-755
CNPJ/MF nº:11.090.009/0001-57

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/09/2024 a 06/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/09/2024 a 30/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "ANIVERSÁRIO MESCHKE 50 ANOS" é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade Assemelhada a Sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022.

QUEM PODE PARTICIPAR

A promoção é destinada aos consumidores cadastrados no programa CLUBE MESCHKE, com aplicativo ativo, pessoas físicas, capazes e maiores de 18 anos, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, que realizem compras nas lojas físicas do "Supermercado Meschke" e "Meschke Atacadista" participantes da promoção, da cidade de Balneário Camboriú/SC, no Aplicativo MESCHKE e/ou no site www.meschke.com.br durante o Período de Participação especificado, e que forneçam o CPF no ato da compra, nos termos deste Regulamento.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

São impedidos de participar desta promoção as pessoas jurídicas, os menores de 18 anos de idade, pessoas incapazes, pessoas físicas que não atenderem os requisitos do item "QUEM PODE PARTICIPAR" anterior, bem como os sócios e funcionários da Promotora Supermercado Meschke Ltda., e das empresas Sysmo Sistemas LTDA e A7 Consultoria MEI. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela promotora da campanha. A verificação dos impedidos de participar será feita pela promotora durante a realização da promoção e na apuração de ganhadores, sendo os participantes não elegíveis automaticamente excluídos do sorteio sem que isso gere o direito a qualquer indenização.

NÃO SERÃO VÁLIDOS PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DA SORTE NESTA PROMOÇÃO VALOR DAS COMPRAS DE:

Produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972 (armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13º graus, fumo e seus derivados);
Fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes; fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco; mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002);
Compras realizadas por meio dos aplicativos de entrega sob demanda, como, por exemplo, o IFOOD ou qualquer outro aplicativo, que não o próprio Aplicativo MESCHKE, nos termos deste regulamento.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

O período de participação estará compreendido entre 00h01 de 01/09/2024 até as 23h59 do dia 30/11/2024, (horário oficial de Brasília), respeitando o cronograma de premiação e sorteios estabelecidos no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", abrangendo o período de compras, cadastro na promoção e faturamento. A participação na promoção poderá ser antecipadamente encerrada, por ter havido o término dos números da sorte disponibilizados para esta promoção, hipótese que, ocorrendo, será comunicado na plataforma de participação da promoção, não gerando para o participante qualquer direito de indenização. Será mantido, entretanto, a data prevista para ocorrer o sorteio.

PARA PARTICIPAR DA PRESENTE PROMOÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO LER TODOS OS TERMOS DESTA REGULAMENTO, ESTANDO CIENTES QUE, AO PARTICIPAR, ACEITAM OS REFERIDOS TERMOS. O CONSUMIDOR QUE NÃO CONCORDAR COM OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE REGULAMENTO, NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO.

MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

A cada R\$ 100,00 (cem reais) acumulados em compras nas lojas físicas do "Supermercado Meschke" e "Meschke Atacadista", participantes da promoção, das cidades de Balneário Camboriú/SC, no Aplicativo MESCHKE e/ou no site www.meschke.com.br independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período de participação (de 00h01 de 01/09/2024 até as 23h59 de 30/11/2024, horário oficial de Brasília), respeitando o cronograma de premiação e sorteios estabelecidos no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", mediante CADASTRO ÚNICO NO PROGRAMA DE VANTAGENS CLUBE MESCHKE e, FORNECIMENTO DO NÚMERO DO CPF NO ATO DE CADA COMPRA, o participante terá direito a 01 (um) Número da Sorte, para concorrer a premiação, no sorteio a ser realizado de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal conforme programado no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS".

NÚMERO DA SORTE NA COMPRA DE PRODUTOS ACELERADORES:

Na compra de produtos aceleradores (Anexo I), sinalizados em encartes específicos, sendo a 1º edição em Setembro/24, a 2ª edição em Outubro/24 e 3ª edição em Novembro/24, das MARCAS ACELERADORAS, Aderentes a esta promoção, o participante terá direito a 01 (um) Número da Sorte extra. Assim sendo: A CADA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) acumulados em compras DE QUAISQUER PRODUTOS válidos para fins de atribuição de número da sorte, o participante receberá 1 (um) número da sorte; a partir daí, para CADA produto acelerador (Anexo I), constante no cupom, o participante receberá 1(um) número da sorte extra.

Exemplo: se em uma compra no valor mínimo de R\$ 100,00 forem encontrados 10 produtos aceleradores, o participante receberá 11 (onze) números da sorte, sendo 1 (um) número da sorte relativo à compra de R\$ 100,00 e 10(dez) número da sorte adicionais por ter na sua compra 10 produtos aceleradores. Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 100,00 (cem reais) para efetiva participação na promoção, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, o eventual valor excedente será descartado.

A título explicativo: uma compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) equivale a 1 (um) número da sorte; uma compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) equivale a 3 (três) números da sorte, entretanto, uma compra no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) equivale a 4 (quatro) números da sorte, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) serão descartados.

O saldo remanescente não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Não será admitida, também, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra. Serão consideradas válidas, para fins de participação nesta promoção, compras realizadas pelos consumidores cadastrados no programa de vantagens CLUBE MESCHKE, nos termos deste regulamento, em quaisquer lojas físicas do "Supermercado Meschke" e "Meschke Atacadista", participantes da promoção, da cidade de Balneário Camboriú/SC, no Aplicativo MESCHKE e/ou no site www.meschke.com.br, DESDE QUE O CLIENTE FORNEÇA O CPF NO ATO DA COMPRA; e que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido, faturado/concluído o processamento da compra pelo sistema no período de participação (de 00h01 de 01/09/2024 até as 23h59 de 30/11/2024, horário oficial de Brasília), respeitando o cronograma de premiação e sorteios estabelecidos no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS".

Assim sendo, as compras que tiverem o seu processamento de faturamento realizado após as 23h59 do dia 30/11/2024, serão recusadas pelo sistema da promoção e não gerarão número da sorte para participar desta promoção. A quantidade de números da sorte a que o participante fizer jus, relativa às compras que realizou no período de 00h01 de 01/09/2024 até as 23h59 de 30/11/2024, respeitando o cronograma de premiação e sorteios estabelecidos no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS", será gerada pelo sistema no prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro) horas antes da data do sorteio a ser realizado pelo resultado da extração da Loteria Federal correspondente, conforme Item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS", deste regulamento, e o participante poderá conferi-la, mediante login e senha, no Aplicativo CLUBE MESCHKE, no período da promoção.

Por fim, todas as compras que atenderem os requisitos de participação, realizadas no período de participação receberão número da sorte, após a realização do cadastro pelo participante no Programa CLUBE MESCHKE, desde que o cadastro no Programa de vantagens CLUBE MESCHKE ocorra até o último dia de participação na promoção.

Por exemplo, se um cliente efetuou a compra no dia 05/09/2024, e exista um sorteio previsto para o dia 06/09/2024, mas o cliente fez o seu cadastro no Programa CLUBE MESCHKE apenas no dia 07/09/2024, não estará participando com números da sorte do sorteio realizado no dia 06/09/2024, pois, seu(s) número(s) da sorte será(ão) gerado(s) apenas, para compras realizadas após o ato do cadastro e inclusão no Programa CLUBE MESCHKE, isto é, a partir do dia 07/09/2024, sendo disponibilizado para consulta em até 24 horas antes da data dos sorteios para os quais se qualificar, nos termos deste regulamento.

Não haverá limite de quantidade de número da sorte por participante nesta promoção, podendo cada um concorrer com a quantidade de números da sorte que tiver direito, nos termos do Regulamento. No entanto PARA PRIVILEGIAR A DIVERSIDADE DE GANHADORES, UM MESMO PARTICIPANTE PODERÁ SER PREMIADO APENAS UMA VEZ NESTA PROMOÇÃO, este controle será feito por meio do CPF cadastrado.

O ato de informar o CPF no momento da compra é pré-requisito para participação, mas não garante a concessão do benefício, "número da sorte" ao consumidor, uma vez que é necessário o efetivo cadastro único do participante no programa de vantagens CLUBE MESCHKE e o processamento e distribuição do benefício, "número da sorte", que é realizado de forma sequencial e aleatória, por uma fila de processamentos, ou seja, uma vez identificada e concluída a venda, ela será colocada na última posição da fila de processamento e automaticamente o cupom será disponibilizado na ABA Sorteios, na campanha apropriada, do Aplicativo CLUBE MESCHKE, sem contato manual, seja por parte da empresa promotora, seja por parte do cliente.

Pode ocorrer que, quando o sistema for processar determinada venda, das séries e números da sorte estarem esgotados, sendo dessa forma impossível conceder o benefício. Neste caso, em função do esgotamento das séries e números da sorte, antes do final da campanha promocional, ela será encerrada antecipadamente.

Os clientes que já forem cadastrados no PROGRAMA de vantagens CLUBE MESCHKE que NÃO quiserem participar desta promoção poderão pedir a sua exclusão da participação enviando e-mail para marketing@meschke.com.br, sendo certo que aqueles que não quiserem participar e manifestar este interesse não receberão números da sorte para concorrer a premiação, ou terão seus números cancelados caso já tenha recebido. O consumidor que NÃO for cadastrado no PROGRAMA de vantagens CLUBE MESCHKE e quiser participar desta promoção deverá realizar o seu CADASTRO ÚNICO e completo, do dia 00h01 de 01/09/2024 até as 23h59 de 29/11/2024, através do Aplicativo CLUBE MESCHKE e/ou no site www.meschke.com.br, de forma fácil, rápida e GRATUITA.

Após a realização do cadastro completo, o consumidor já poderá usufruir dos benefícios do Programa e participar desta promoção, nos termos deste regulamento. No ato do cadastro no PROGRAMA de vantagens CLUBE MESCHKE, que deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, o consumidor deverá informar os dados cadastrais solicitados, tais como, nome completo, número do CPF, telefone celular, e-mail, data de nascimento, gênero, CEP, endereço completo, criar e confirmar uma senha para acesso ao aplicativo e dar o aceite nos termos de uso para participar do PROGRAMA de vantagens CLUBE MESCHKE. O cadastramento incompleto no PROGRAMA de vantagens CLUBE MESCHKE, a ausência do aceite aos termos de seu Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no conseqüente não recebimento do Número da Sorte para concorrer no sorteio.

O não preenchimento de qualquer campo obrigatório no cadastro do Programa, impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação nesta promoção. É dever de todos os participantes manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e conseqüente entrega dos seu prêmio. Caso não sejam encontrados os participantes contemplados dada à inconsistência de informações, estes serão desclassificados.

OS PARTICIPANTES DESTA PROMOÇÃO DEVERÃO GUARDAR TODOS OS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS REALIZADAS NO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DESTA PROMOÇÃO PARA APRESENTAR À PROMOTORA, CASO SEJA SOLICITADO. TAIS COMPROVANTES DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, SEM RASURAS E/OU ERROS, DE MODO A PERMITIR A VERIFICAÇÃO DE TODOS OS DADOS NELES CONTIDOS, EM ESPECIAL DATA DE EMISSÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS E VALOR, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO.

Portanto, a responsabilidade pela atualização do cadastro no PROGRAMA de vantagens CLUBE MESCHKE, pela regularização do acesso ao seu login dentro do período de participação é do cliente participante da promoção, estando cientes, desde já, que não serão atribuídos números da sorte caso haja alguma irregularidade cadastral ou o não atendimento de quaisquer condições de participação na promoção.

A promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos participantes, sendo sumariamente desclassificados

aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor. As notas e/ou cupons fiscais de produtos adquiridos pelo participante nas lojas físicas do "Supermercado Meschke" e "Meschke Atacadista", participantes da promoção, das cidades de Balneário Camboriú/SC, no Aplicativo MESCHKE e/ou no site www.meschke.com.br, serão válidas para participar desta promoção apenas 1 (uma) vez.

A participação no sorteio de um determinado prêmio, listado no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", deste regulamento, deve obedecer às datas pré-definidas, constantes no mesmo item. O sorteio de um prêmio acarreta a finalização daquele período da campanha e consequente descarte de todos os números da sorte não premiados para aquele período de participação. Caso o cliente queira concorrer aos prêmios do novo período vigente, precisará realizar nova compra dentro dos parâmetros estabelecidos neste regulamento.

DA ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DA SORTE:

Serão emitidas para distribuição em todo o período de participação desta promoção 100 (cem) séries, numeradas de 0 a 99, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números, variáveis de 00.000 a 99.999. Os números da sorte serão distribuídos, entre os participantes, de acordo com a ordem de cadastramento no sistema de suas participações, de forma concomitante, equitativa e aleatória, nos termos deste Regulamento. O número da sorte que será entregue aos participantes será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à SERIE e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL.

ACOMPANHAMENTO DOS NUMEROS DA SORTE

Os participantes poderão conhecer e acompanhar seus numeros da sorte na aba "Opções", item "Sorteios", do Aplicativo Clube Meschke em até 24 horas após a efetivação de sua compra, desde que esta se qualifique para participar da promoção conforme regras previstas anteriormente.

CANAL OFICIAL DE ATENDIMENTO DESTA PROMOÇÃO:

Para esclarecimentos de dúvidas e reclamações acerca desta promoção, o participante deverá entrar em contato pelo Canal Oficial da Promoção, enviando e-mail para o marketing@meschke.com.br, não sendo aceitos nenhum procedimento, pedido ou reclamação feita fora deste Canal Oficial (tais como lojas, redes sociais etc.), assim como fora do horário comercial que é das 08h às 18h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. As dúvidas encaminhadas para o Canal Oficial da Promoção e-mail marketing@meschke.com.br serão respondidas em até 2 (dois) dias úteis, ficando os participantes cientes, desde, já, QUE É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE INFORMAR O CPF NO ATO DA COMPRA, a realização e atualização do cadastro, login e senha de acesso, para ter direito a número da sorte, dentro do período de participação, respeitando esse período de resposta.

Reclamações e dúvidas sobre compras realizadas não computadas pela falta de informação do CPF no ato da compra ou qualquer outra situação, assim como sobre geração e quantidade de números da sorte, poderão ser tratadas se forem realizadas em até 12 horas depois do encerramento do período de participação, mediante apresentação do cupom fiscal. Após este período não haverá possibilidade de resolução de qualquer questão apresentada a esse respeito. Solicitações por qualquer outro meio que não seja o SAC oficial, como, por exemplo, nas lojas, por telefone e por mídias sociais, NÃO serão válidas para efeito desta promoção.

A Prestação de Contas da Promoção será feita pelo Supermercado Meschke Ltda, na pessoa de seu representante legal ou seu preposto. O regulamento desta promoção será disponibilizado em sinalizações nas lojas Supermercado Meschke e Meschke Atacadista, no Aplicativo CLUBE MESCHKE, e no site www.meschke.com.br e a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que os ganhadores não têm qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber a premiação distribuída.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/09/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2024 00:01 a 02/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 04/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Do Estado Dalmo Vieira NÚMERO: 2848 BAIRRO: Nações

MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88338-063

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compras	300,00	600,00	0	99	1

DATA: 13/09/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/09/2024 00:01 a 09/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 11/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Do Estado Dalmo Vieira NÚMERO: 2848 BAIRRO: Nações

MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88338-063

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Vale Compras	300,00	2.100,00	0	99	1

DATA: 20/09/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/09/2024 00:01 a 16/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Do Estado Dalmo Vieira NÚMERO: 2848 BAIRRO: Nações

MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88338-063

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Vale Compras	300,00	2.100,00	0	99	1

DATA: 27/09/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/09/2024 00:01 a 23/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Do Estado Dalmo Vieira NÚMERO: 2848 BAIRRO: Nações

MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88338-063

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Vale Compras	300,00	2.100,00	0	99	1

DATA: 30/09/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2024 00:01 a 26/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Do Estado Dalmo Vieira NÚMERO: 2848 BAIRRO: Nações

MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88338-063

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel Volkswagen Polo Track Manual - 0 KM - Ano/Modelo 24/24 - Branco	75.556,50	75.556,50	0	99	1
2	PATINETE ELETRICO WEHAWK-SSM-HW01-350W-BAT 36V-10AH-YELLOW	2.700,00	5.400,00	0	99	2

DATA: 04/10/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/09/2024 00:01 a 30/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Do Estado Dalmo Vieira NÚMERO: 2848 BAIRRO: Nações

MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88338-063

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Vale Compras	300,00	2.100,00	0	99	1

DATA: 11/10/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2024 00:01 a 07/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Do Estado Dalmo Vieira NÚMERO: 2848 BAIRRO: Nações

MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88338-063

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Vale Compras	300,00	2.100,00	0	99	1

DATA: 18/10/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/10/2024 00:01 a 14/10/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 16/10/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Do Estado Dalmo Vieira NÚMERO: 2848 BAIRRO: Nações
MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88338-063
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Vale Compras	300,00	2.100,00	0	99	1

DATA: 25/10/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2024 00:01 a 21/10/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 23/10/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Do Estado Dalmo Vieira NÚMERO: 2848 BAIRRO: Nações
MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88338-063
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Vale Compras	300,00	2.100,00	0	99	1

DATA: 01/11/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/09/2024 00:01 a 28/10/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 30/10/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Do Estado Dalmo Vieira NÚMERO: 2848 BAIRRO: Nações
MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88338-063
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel Volkswagen Polo Track Manual - 0 KM - Ano/Modelo 24/24 - Branco	75.556,50	75.556,50	0	99	1
2	PATINETE ELETRICO WEHAWK-SSM-HW01-350W-BAT 36V-10AH-YELLOW	2.700,00	5.400,00	0	99	2

DATA: 01/11/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/10/2024 00:01 a 28/10/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 30/10/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Do Estado Dalmo Vieira NÚMERO: 2848 BAIRRO: Nações
MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88338-063
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Vale Compras	300,00	2.100,00	0	99	1

DATA: 08/11/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/10/2024 00:01 a 04/11/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 06/11/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Do Estado Dalmo Vieira NÚMERO: 2848 BAIRRO: Nações
MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88338-063
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Vale Compras	300,00	2.100,00	0	99	1

DATA: 14/11/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2024 00:01 a 11/11/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/11/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Do Estado Dalmo Vieira NÚMERO: 2848 BAIRRO: Nações
MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88338-063
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Vale Compras	300,00	2.100,00	0	99	1

DATA: 22/11/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/11/2024 00:01 a 18/11/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/11/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Do Estado Dalmo Vieira NÚMERO: 2848 BAIRRO: Nações
MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88338-063
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Vale Compras	300,00	2.100,00	0	99	1

DATA: 29/11/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/11/2024 00:01 a 25/11/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/11/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Do Estado Dalmo Vieira NÚMERO: 2848 BAIRRO: Nações
MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88338-063
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Vale Compras	300,00	2.100,00	0	99	1

DATA: 06/12/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/11/2024 00:01 a 30/11/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/12/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Do Estado Dalmo Vieira NÚMERO: 2848 BAIRRO: Nações
MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88338-063
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Vale Compras	300,00	1.500,00	0	99	1

DATA: 06/12/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/10/2024 00:01 a 30/11/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/12/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Do Estado Dalmo Vieira NÚMERO: 2848 BAIRRO: Nações
MUNICÍPIO: Balneário Camboriú UF: SC CEP: 88338-063
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Comercial

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel Volkswagen NIVUS CL TSI AD - 0 KM - Ano/Modelo 24/24 - Branco Cristal	122.000,00	122.000,00	0	99	1
2	PATINETE ELETRICO WEHAWK-SSM-HW01-350W-BAT 36V-10AH-YELLOW	2.700,00	5.400,00	0	99	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
100	316.613,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DOS GANHADORES DA PROMOÇÃO:

Os ganhadores da promoção serão identificados de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal do Brasil dos dias correspondentes especificados no item "APURAÇÕES", respeitando as regras estabelecidas neste regulamento.

Todos os participantes do sorteio receberão um Número da Sorte de 7 (sete) dígitos, composto pelos **dois primeiros** números correspondentes a **série** e os próximos **cinco** algarismos que correspondem ao "Elemento Sorteável".

Obtenção da série: formada pela primeira dezena do primeiro prêmio e a primeira dezena do segundo prêmio.

Exemplo da Obtenção da série: Resultado hipotético da Loteria Federal:

1º prêmio 32.425,
2º prêmio 48.983,
3º prêmio 37.442,
4º prêmio 18.666,
5º prêmio 22.999.

Serie válida: 28

Obtenção do elemento sorteável: número formado pela unidade simples do primeiro ao quinto prêmio.

No caso de não ter sido distribuído o "Número da Sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio (s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal dentro da série sorteada.

Exemplo da obtenção do elemento sorteável: Resultado hipotético da Loteria Federal:

1º prêmio 32.425,
2º prêmio 48.983,
3º prêmio 37.442,
4º prêmio 18.666,
5º prêmio 22.999.

Elemento sorteável válido: 53.269

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito nesse parágrafo para a série que compõem a apuração, alternadamente a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para série imediatamente inferior.

Exemplo de apuração:

Resultado hipotético da Loteria Federal:

1º prêmio 32.425,
2º prêmio 48.983,
3º prêmio 37.442,
4º prêmio 18.666,
5º prêmio 22.999.

Número do ganhador sorteado: **53.269** da série **28**;

Caso o elemento sorteável não coincida de forma igual a nenhum "Número da Sorte" de um dos participantes, será re-sorteado o próximo número ganhador imediatamente superior dentro da mesma série 28: **53.270**, caso não coincida com nenhum "Número da Sorte" de um dos participantes será re-sorteado o próximo número imediatamente inferior dentro da mesma série 28: **53.268** e assim sucessivamente até encontrar um ganhador.

Caso não encontre nenhum ganhador dentro da série 28, será buscada na série imediatamente superior 29: **53.269** e caso não coincida de forma igual será re-sorteado o próximo número ganhador imediatamente superior dentro dessa série 29: **53.270**, caso não coincida com nenhum "Número da Sorte" de um dos participantes será re-sorteado o próximo número imediatamente inferior dentro dessa série 29: **53.268** e assim sucessivamente até encontrar um ganhador.

ORDEM DE PREMIAÇÃO

Caso haja mais de um prêmio designado para o mesmo sorteio, os ganhadores serão conhecidos conforme a ordem dos prêmios. Sendo a Ordem de número 1 a primeira a ser contemplada e sucessivamente as demais ordens na sequência de números da sorte vindouros até que se finde os prêmios para aquela apuração.

REGRA DE APROXIMAÇÃO:

Caso o Número da Sorte Contemplado não tenha sido distribuído será considerado ganhador o portador do Número da Sorte imediatamente superior ou somente na falta deste, o Número da Sorte imediatamente inferior, isto é, apenas após esgotar a busca por números imediatamente superiores, buscar-se-á os imediatamente inferiores.

Na eventualidade de não ser realizada a extração da Loteria Federal na data prevista neste regulamento, será considerada, como substituta, a primeira extração da Loteria Federal posterior que vier a ocorrer. Neste caso, ao acumular mais de um lote de prêmios para um mesmo sorteio, a sequência de ganhadores a ser observada é a seguinte: Primeiro ganhador, igual ou mais próximo, observando a REGRA DE APROXIMAÇÃO, ao número sorteado fará jus ao prêmio de maior importância financeira, até que se esgotem os ganhadores daquele lote.

Desde o maior valor até o de menor valor.

Exemplo: Caso acumule um sorteio em que exista no lote de prêmios, Automóvel, Patinete e Vale compras, a ordem de premiação será considerada a partir do maior valor, ou seja, 1º Ganhador (Automóvel), 2º ganhador (Patinete), 3º ganhador (Vale Compras) e assim sucessivamente até que se encontrem todos ganhadores e se esgotem os prêmios disponíveis para aquele sorteio. Os participantes selecionados no sorteio com a aplicação das combinações acima, serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

Os titulares dos números da sorte encontrados nos termos acima previstos serão apurados nas datas previstas no item "APURAÇÕES E DESCRIÇÕES DE PRÊMIOS", respeitando o cronograma de sorteios estabelecido no mesmo item, e serão localizados por meio dos dados constantes no cadastro e comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema e/ou e-mail. Conforme o §1º, art. 63, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento, em especial a correta informação de seus dados cadastrais e a comprovação de compra cadastrada na promoção, quando solicitado. Os contemplados deverão atender a todos os requisitos acima e ao regulamento completo da promoção para receberem seu prêmio.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído, automaticamente, desta promoção e seu número da sorte será considerado como "não distribuído" para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o número da sorte correspondente considerado como "não distribuído" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento. Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de compras e pagamento, dentre outros documentos, nos termos da lei. Em quaisquer das situações acima, verificadas antes ou no momento do sorteio (que compreende a apuração do ganhador), o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu número da sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a REGRA DE APROXIMAÇÃO.

Em quaisquer dos casos de desclassificação verificados após a realização do sorteio e tendo havido a divulgação do nome do contemplado, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos nomes dos ganhadores e respectivos números da série e números da sorte serão feitas no Aplicativo CLUBE MESCHKE, e pelo site www.meschke.com.br, redes sociais, em até 10 (dez) dias úteis após o sorteio, permanecendo por mais 15 (quinze) dias no site. Os ganhadores validados serão comunicados sobre a sua contemplação após sua identificação e validação, por telefone, SMS/WhatsApp e/ou e-mail conforme os dados constantes do cadastro.

Na eventualidade de falecimento do ganhador, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do término da promoção, nos termos deste Regulamento. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A comprovação de propriedade da premiação a ser distribuída nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data do sorteio de ganhadores, por meio de Nota Fiscal ou Contrato, que ficará à disposição da SRE /MF, na sede da Promotora, para eventual fiscalização e será apresentada, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas. A premiação poderá ser visualizada em imagens ilustrativas, e serão divulgadas nas peças de comunicação da campanha.

Os prêmios dos quais trata o item "APURAÇÕES", poderão ser expostos a gosto da promotora para efeito de mídia em suas lojas físicas bem como em ambiente digital até o momento da entrega ao ganhador.

Os prêmios sorteados nesta promoção serão entregues aos ganhadores, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio na sede da empresa promotora, onde receberão os prêmios sem qualquer ônus, livres de IPVA, licenciamentos, emplacements, despesas com despachante e quaisquer outras taxas cobradas pelo DETRAN até a total transferência dos prêmios aos ganhadores, nos termos da lei, devendo no ato do recebimento assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. A premiação será entregue aos ganhadores tal como descrita no item "APURAÇÕES" deste regulamento, não podendo ser trocada por outros produtos ou por dinheiro.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os ganhadores deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG e CPF) à promotora em até 3 (três) dias corridos contados da solicitação. A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador.

IMPOSTO DE RENDA:

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 09.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

A Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais compartilhados, adotando os adequados controles técnicos, jurídicos e administrativos, para proteger de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, tais como acesso não autorizado, vazamentos, destruição indevida.

Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para finalidades legítimas, em especial para: (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos Números da Sorte; prestação de contas à SPA/ME – SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS; compartilhamento necessário

com empresas contratadas pela Promotora para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados da Promotora, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela Promotora; e (iii) enviar-lhe pesquisas de satisfação, divulgação de produtos e serviços oferecidos pela Promotora, programas de fidelidade, vantagens e benefícios, ações promocionais futuras e para a divulgação de ofertas, produtos, serviços e/ou recomendações personalizadas, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp. Os dados pessoais serão compartilhados apenas com organizações contratadas pela Promotora, tais como as responsáveis pelo sistema de bancos de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto aos órgãos governamentais e pela assessoria jurídica, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Os dados também serão compartilhados com a SPA/ME – SECRETARIA DE PREMIOS E APOSTAS, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, no que se refere à legislação que regulamenta o tema, para fins de cumprimento de obrigação legal. Os dados pessoais coletados ficarão armazenados pelo prazo de 1 (um) ano, contados do fim dessa Promoção, para o cumprimento de obrigações e para atender a eventuais requisições, desde que devidamente instruídas. Após o prazo de 1 (um) ano será feito o descarte seguro dos dados coletados.

Os dados pessoais não serão divulgados ou compartilhados fora das hipóteses anteriormente expostas, exceto os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação legal ou regulatória. Os participantes poderão, a qualquer momento, durante a realização da promoção, revogar as permissões, atualizar ou acrescentar dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrigir algum dado cadastral, bastando remeter solicitação para marketing@meschke.com.br. No caso de solicitação de exclusão de dados do cadastro da promoção e do programa de vantagens CLUBE MESCHKE, durante a realização desta promoção, o participante será automaticamente excluído da promoção, perdendo todos os direitos de participar, concorrer ou ganhar prêmio da promoção.

A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus para os contemplados. A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR À SPA/ME – SECRETARIA DE PREMIOS E APOSTAS, A LISTA DE PARTICIPANTES, ANEXANDO NA ABA “APURAÇÕES” DO SISTEMA SCPC, OS NOMES E NÚMEROS DA SORTE DISTRIBUÍDOS, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E 1 (UM) DIA ANTES DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA. Todos os “Participantes” deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os “Participantes” que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada, quando em razão da falta de cumprimento das regras de participação pelo “Participante”, ficar impossibilitada de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data do sorteio de ganhadores e, assim como os “Participantes”, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados quando do cadastro na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos “Participantes” coletados nessa promoção.

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitas ao seu controle, como, por exemplo, inscrições/conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, incorretos, imprecisos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados para efeito desta promoção, bem como, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware (“bugs”), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, a promoção terá prosseguimento.

Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao site desta promoção, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: (a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão; (b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, celular, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante; (c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou serviços web ligados ao site da promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude; (d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção; (e) utilização de software desatualizados ou descontinuados.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor participante.

Caso, por qualquer razão, alheia ao controle da Promotora, haja interrupção no cadastramento do participante, de maneira que não seja concluída a sua participação e/ou quaisquer das funcionalidades site, este deverá acessar novamente, no intuito de concluir seu cadastro /participação na promoção, ficando os participantes, cientes, desde já, que não lhes será devida qualquer indenização.

As empresas Apple e Google, não são empresas envolvidas nesta promoção, são meramente empresas que disponibilizam o Software de conexão com o Aplicativo CLUBE MESCHKE que está disponível gratuitamente para smartphones e tablets com sistema Android igual ou superior a Android 6.e IOS igual ou superior a 9. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 04/07/2024 às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HZJ.DRN.IKW